

EDITAL Nº 45/2026

Processo Classificatório para Bolsas de Estudo a serem concedidas por Órgão de Fomento ou pela PUC-Campinas - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2º semestre de 2026

Podem se inscrever candidatos aprovados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo aprovados nos processos seletivos do 2º semestre de 2026 (02/2026).

Art. 1º As inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento (CAPES modalidades I e II e CNPq) e pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Bolsa 50% Mestrado/Doutorado – Reitoria) em nível de Mestrado e Doutorado, aos candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas serão de **23 a 26 de junho de 2026 (até as 10 horas)**.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da PUC-Campinas concedidas a cada Programa de Pós-Graduação.

Art. 3º O(A) candidato(a), obrigatoriamente aprovado no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, precisará preencher a ficha de inscrição (**Anexo I**) por meio de formulário eletrônico (https://pt.surveymonkey.com/r/arqurb_2sem2026), anexando os documentos comprobatórios até o dia **26 de junho de 2026, às 10 horas** (horário de Brasília).

- 1) Os documentos a serem anexados no formulário eletrônico deverão ser em formato PDF e nomeados conforme os itens do Art. 5º deste edital.
- 2) As inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, e o candidato será automaticamente desclassificado.
- 3) A Universidade não se responsabilizará por inscrições e/ou documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamentos. O(A) candidato(a) será responsável por manter contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o acompanhamento da inscrição.

Art. 4º Os pré-requisitos para participar neste processo classificatório são os seguintes:

- 1) Ter sido aprovado no processo seletivo (EDITAL 038/2026) e enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida com as informações e os comprovantes descritos no Art. 5º;
- 2) Declarar disponibilidade de dedicação ao curso em carta assinada pelo candidato aprovado;

- 3) No caso de estudantes veteranos, obter nota mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina cursada;
- 4) Não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Art. 5º Deverá ser anexada ao formulário eletrônico da inscrição a seguinte documentação comprobatória:

- 1) RG, CPF;
- 2) Declaração de vínculo empregatício contendo a carga horária semanal de trabalho **ou de não** vínculo empregatício;
- 3) Se pertinente, declaração de intenção de ajuste de vínculo empregatício contendo a carga horária semanal de acordo com a modalidade de bolsa pretendida;
- 4) Carta de ciência quanto às normas da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria CAPES n.º 149, de 1.º agosto de 2017, Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023**, para as bolsas dos órgãos de fomento, assinada pelo candidato (conforme modelo no **Anexo II**);
- 5) Declaração de acúmulos de rendimentos provenientes de vínculos empregatícios ou de outros rendimentos, conforme o modelo disponível em <https://wl.sis.puc-campinas.edu.br/midia/arquivos/2025/fev/prosucdeclacum2023.docx>.
- 6) Carta de ciência sobre os critérios para a renovação das bolsas, conforme a Circular 001/2025. (**Anexo III**).

Art. 6º A ordem de concessão de bolsas, condicionada ao número de cotas disponível para o Programa, é a seguinte:

- 1) CAPES modalidade I;
- 2) CNPq (levando em consideração o disposto no Art. 10);
- 3) CAPES modalidade II;
- 4) Cota 50% Reitoria.

Art. 7º A lista classificatória respeitará os seguintes itens:

- 1) A(s) modalidade(s) de bolsa(s) solicitada(s) pelo candidato no momento da inscrição;
- 2) Nota final da classificação no processo seletivo de ingresso no Programa;
- 3) As prioridades em relação ao vínculo empregatício estabelecidas no Art. 8º.

Art. 8º. Para este edital, as categorias de vínculo empregatício são:

- 1) Não ter vínculo empregatício ou estar liberado das atividades profissionais e sem recebimento de remuneração ou equivalente;

- 2) Ter vínculo empregatício com dedicação de até 20 horas semanais;
- 3) Ter vínculo empregatício com dedicação superior a 20 horas semanais.

Art. 9. No processo de atribuição de bolsas, e obedecendo ao disposto no artigo 8º, nos casos de acúmulo de bolsa com vínculo empregatício, o candidato deve se comprometer a:

- 1) CAPES Modalidade I – assumir, no máximo, 20 h semanais de dedicação a atividades remuneradas fora do PROGRAMA, mediante a apresentação de uma declaração do empregador que confirme a carga horária e a compatibilidade com as atividades acadêmicas, bem como de uma carta de anuência do orientador. Exercer, obrigatoriamente, pelo menos 20 h semanais de dedicação a atividades curriculares e extracurriculares do PROGRAMA.
- 2) CAPES Modalidade II – exercer, obrigatoriamente, pelo menos 20 h semanais de dedicação a atividades curriculares e extracurriculares do PROGRAMA.
- 3) Bolsas CNPq - assumir, no máximo, 20 h semanais de dedicação a atividades remuneradas fora do PROGRAMA, mediante a apresentação de uma declaração do empregador que confirme a carga horária e a compatibilidade com as atividades acadêmicas, bem como de uma carta de anuência do orientador. Exercer, obrigatoriamente, pelo menos 20 h semanais de dedicação a atividades curriculares e extracurriculares do PROGRAMA.
- 4) Bolsas 50% Reitoria – participar das atividades curriculares e extracurriculares do PROGRAMA.

Art. 10. Nos casos de bolsas concedidas a partir de editais específicos, tais como os programas MAI/DAI e PIBPG do CNPq, além da classificação do candidato no processo seletivo, será avaliada a aderência do projeto de pesquisa ao edital correspondente.

Art. 11. As bolsas serão atribuídas conforme a classificação por Nota Final (NF). A Nota Final será calculada por meio da seguinte equação:

$$NF = NP + AF + DP$$

NF= nota final

NP = nota do processo seletivo X 0,7

AF = Ações afirmativas (aprovação para bolsa NAS 50% = 1; aprovação para bolsa NAS 100% ou aprovação em Banca de Heteroidentificação = 2)

DP = dedicação ao programa (0 = vínculo empregatício acima de 20 horas semanais; 0,5 = vínculo empregatício de até 20 horas semanais; 1,0 = sem vínculo empregatício)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
ARQUITETURA E URBANISMO

Art.12. No que se refere ao Estágio de Docência na Graduação, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a Bolsa 50% Mestrado – Reitoria, será seguida a regulamentação específica constante da CIRCULAR da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e do Regulamento do PROSUC/CAPES.

Art.13. A Comissão de Bolsas fará publicar, até o dia **30 de junho de 2026**, a lista de candidatos classificados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis.

Art.14. Após a divulgação dos candidatos classificados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento protocolizado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

Art. 15. Este edital tem validade até a conclusão deste processo classificatório para bolsas de estudo.

Art. 16. Na hipótese de liberação de novas cotas de bolsas durante a vigência deste edital, a atribuição seguirá, obrigatoriamente, a lista classificatória estabelecida conforme os critérios previstos nos artigos 7º, 8º e 11 deste edital, respeitando a ordem de concessão definida no Art. 6º, até o esgotamento dos candidatos habilitados.

Art. 17. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico eaad.ppgau.sec@puc-campinas.edu.br.

Campinas, 08 de junho de 2026.

Profa. Renata Baesso Pereira
Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Representantes da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo:

Profa. Dra. Leticia Moreira Sigolo

Profa. Dra. Paula Gorenstein Dedecca

Beatriz Cressoni (aluna do curso de mestrado)

Beatriz Fernandes Pinheiro do Amaral (aluna do curso de doutorado)

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
[\(Link\)](#)

1) NOME DO ESTUDANTE:

RA:

FONE (RES.): FONE (CEL.):

EMAIL:

Link do Currículo Lattes:

Comprovantes do Currículo Lattes:

Documentos Pessoais:

Carta ciência estudante:

Declaração de vínculo empregatício ou não:

Declaração de acúmulo:

2) NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

3) NOME DO ORIENTADOR (se houver):

4) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO:

() INGRESSANTE – 2º semestre de 2026

() VETERANO – ingressou no 1º semestre de 2026

5) MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA (pode ser assinalada mais de uma opção)

() CAPES – modalidade I

() CAPES – Modalidade II

() CNPq

() BOLSA 50% MESTRADO/DOUTORADO – REITORIA

6) CONCORREU E FOI APROVADO NO EDITAL NAS?

() SIM, COM BOLSA 50% () SIM, COM BOLSA 100% () NÃO

7) VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM () NÃO

ESTABELECIMENTO:

HÁ QUANTO TEMPO?

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

8) DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO DE HORAS/SEMANA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, SEGUNDO O CALENDÁRIO ACADÊMICO

() NÃO TENHO DISPONIBILIDADE

() DEDICAÇÃO DE ATÉ 05 HORAS SEMANAIS

() DEDICAÇÃO DE 10 HORAS SEMANAIS

() DEDICAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS

ANEXO II

CARTA DE CIÊNCIA

Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Eu, _____, candidato aprovado no Processo Seletivo do 2º semestre/2026 do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de Mestrado/Doutorado, declaro para os devidos fins que estou ciente das normas estabelecidas pelas seguintes portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Portaria CAPES nº 149, de 1.º de agosto de 2017; Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023; Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

ANEXO III

CARTA DE CIÊNCIA

Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Eu, _____, candidato aprovado no Processo Seletivo do 2º semestre/2026 do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos critérios para a renovação das bolsas, conforme a Circular 001/2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____